

## EDITAL Nº04/2020

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01 (uma) vaga para execução das funções inerentes ao cargo de Cirurgião Dentista , por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016, nos seguintes termos:

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria 158/2020.
- 1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal Nº 2011/2012, Lei 2.185 DE 2.016.
- 1.6. São partes integrantes deste Edital:
  - 1.1.1 **ANEXO I** – Formulário de Inscrição
  - 1.1.2 **ANEXO II** – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19
  - 1.1.3 **ANEXO III** \_Calendário de Atividades

### II – DAS VAGAS

**Número de vagas:** 01 (um)

### III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

**3.1 Cargo:** Cirurgião Dentista Bucomaxilo

**3.2 Remuneração:** R\$ 2.513,51 (Dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e um centavos ).

**3.3 Carga horária:** 20 (Vinte) horas semanais.

**3.4 Qualificação:** Ensino Superior Completo, ser portador de diploma de Cirurgião Dentista expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida , devidamente registrado no Ministério da Educação . Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO e título de especialista na área de Cirurgia Buco-Maxilo Facial expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

**3.5 Local de Trabalho:** Rede de Assistência Básica da Saúde Bucal (Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde)

#### **IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 4.1 – Fazer anamnese, anotando o nome dos clientes e os serviços executados em livro de registro;
- 4.2 – Exodontias complexas;
- 4.3 – realizar exames dos dentes e bocas de pacientes para efeito de diagnóstico;
- 4.4 – realizar exodontias e outros tratamentos como alveolotomias, suturas, incisão de abscesso e avulsão (remoção) de tártaros;
- 4.5 – aplicar anestésias locais, regionais e troncolares;
- 4.6 – realizar cirurgias bucais, retirar pontos e administrar curativos;
- 4.7- prescrever ou administrar medicamentos, quando necessários;
- 4.8 – diagnosticar situações específicas e encaminhar o caso ao especialista;
- 4.9 – instruir os pacientes quanto aos cuidados de higiene bucal, dar-lhes outras indicações relativas à profilaxia e aos cuidados pré e pós operatórios;
- 4.10 – Realizar cirurgias ambulatoriais: frenectomia, dentes supra-numerários;
- 4.11 – Cirurgia pré-protéticas (hiperplasias de tecido mole e rebordos ósseos), dentes retidos, inclusos e impactados, lesões não neoplásticas de glândulas salivares, remoção de cistos, tumores dos maxilares, fraturas dos dentes e ossos da face, corpos estranhos e luxação da ATM.
- 4.12 – confeccionar relatório mensal das atividades feitas;
- 4.13 – prestar assistência ao superior hierárquico em assuntos de ordem técnica e administrativa da Unidade Odontológica;
- 4.14 – Realizar outras tarefas, de acordo com as atividades próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

#### **V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

- 5.1 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;
- 5.2 Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;
- 5.3 Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- 5.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 5.5 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.6 Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;

- 5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 5.8 Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
- 5.9 Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
- 5.10 Ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias de trabalho para serviços internos e externos;
- 5.11 Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação;
- 5.12 Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos com mais de 60 anos de idade ou que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus (COVID-19), conforme diretrizes do Ministério da Saúde.

## **VI – DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1 DA DATA E DO LOCAL**

As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por via eletrônica (e-mail), utilizando o formulário constante do ANEXO I deste edital, juntamente com os documentos para pontuação de títulos e experiência, a saber:

6.1.1 Período de Inscrição: 27/07/2020 a 03/08/2020

6.1.2 Documentos a serem encaminhados:

6.1.2.1 Registro Profissional; 6.1.2.2 Diploma;

6.1.2.3 Todos os títulos e experiência a serem pontuados;

6.1.2.4 Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.1.3 Endereço de e-mail para envio da inscrição: [odontologiapmjm@yahoo.com](mailto:odontologiapmjm@yahoo.com)

6.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.3 Será permitida apenas uma inscrição por candidato;

6.4 O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado;

6.5 Ao preencher a ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior à entrega;

6.6 Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

6.8 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

6.9 A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação

## **VII – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

7.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

7.4 Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.) deverão ser encaminhados digitalizados (formato pdf. ou jpeg.), por e-mail, no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;

7.5 Os comprovantes – títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.6 Não serão atribuídos pontos aos cursos não concluídos;

7.7 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

7.8 O candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos:

7.8.1 CPF;

7.8.2 Carteira de identidade;

7.8.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho e certificado de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas, se houver, expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida;

7.8.4 Declaração de contagem de tempo de experiência profissional como Cirurgião Dentista Bucomaxilo, devidamente autenticada, se houver;

**7.9** Serão vedadas, após entrega dos documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

**7.10** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**7.11** A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

## VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**8.1** A experiência profissional deverá ser comprovada, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.2** Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

**8.3** Não serão aceitos como experiência, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.

**8.4** Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.

**8.5** A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Bucomaxilo)</b>	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	04 pontos para cada ano

## IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

**9.1** Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

**9.2** A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada pela portaria 158/2020.

**9.3** O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação do tempo de experiência, obedecida ordem decrescente de pontuação.

**9.4** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.

**9.5** A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.

**9.6** A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **05/08/2020**.

## X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

**10.1** Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.6 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, até o dia 06/08/2020 e 07/08/2020 e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.

**10.2** Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser enviado para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) utilizado para a inscrição, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.

**10.3** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia 12/08/2020.

**10.4** O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda: no prazo de 05 (cinco) dias úteis no máximo.

**10.4.1** Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;

**10.4.2** Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

**10.4.3** Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;

**10.4.4** Certificado de alistamento militar;

**10.4.5** Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais.

**10.4.6** Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

**10.4.7** Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;

**10.4.8** Declaração de disponibilidade de quatro horas diárias de trabalho para serviços internos e externos

**10.5** O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.

## **XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**11.2** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

**11.3** A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.

**11.4** Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

**11.5** Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 2011/2012, não poderão participar deste processo seletivo, servidores da administração direta ou indireta do Município.

**11.6** Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2011/2012 .

**11.7** O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

**11.8** Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 13 de julho de 2020.

**Maria Cristina Thiaru Suzuki**  
Coordenação de Saúde Bucal

**Elisângela Élia de Almeida**  
Secretária Municipal de Saúde

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Enviar junto com os documentos selecionados, em formato pdf. ou jpeg. para o e-mail odontologiapmjm@yahoo.com

NOME DO(A) CANDIDATO(A)				
DATA NASCIMENTO	DE	RG Nº	CPF Nº	CRO Nº
TELEFONE PARA CONTATO			E-MAIL:	
ENDEREÇO:				
Documentos que estão sendo juntados, para títulos (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).				
<input type="checkbox"/> Especialização (carga horária mínima 360h): _____ folha(s);				
<input type="checkbox"/> Experiência; _____ folhas.				

### DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura

\* Declaro ter conhecimento de que a avaliação será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM GRUPO DE RISCO DO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, candidato (a) à função de Cirurgião Dentista (Atuação em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilo Facial), DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, conforme definições do Ministério da Saúde, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
- b) Pneumopatias graves ou descompensadas, (asma moderada/grave, DPOC);
- c) Imunodepressão;
- d) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- e) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
- f) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
- g) Gestaçãõ de alto risco;
- h) Doença hepática em estágio avançado;
- i) Obesidade (IMC  $\geq 40$ )

Declaro ainda não ter idade igual ou superior a 60 anos e (para mulheres) não me encontrar gestante, em período de puerpério ou lactante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**ANEXO III**

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	27/07/2020 a 03/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado preliminar da avaliação – classificação dos candidatos	05/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: <a href="http://pmjm.mg.gov.br/">http://pmjm.mg.gov.br/</a>
Recurso contra resultado da avaliação	06/08/2020 e 07/08/2020	E-mail: odontologiapmjm@yahoo.com
Divulgação do resultado final do processo seletivo Simplificado	12/08/2020	Site da Prefeitura de João Monlevade: <a href="http://pmjm.mg.gov.br/">http://pmjm.mg.gov.br/</a>